



Decreto Lei nº 70 de 19 de Junho de 1981

Autoriza o chefe do poder executivo desapropriar lote abrir crédito especial e da outras providências. x x x x

A Câmara Municipal de Aborádo do Norte decreta a seguinte lei. Art. 1º Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a desapropriar o lote número 25 a 5 do loteamento uara fora bairro desta cidade para complementação do terreno onde esta edificado o Posto Telefónico desta cidade. Art. 2º Abre no corrente exercício um crédito especial na importância de 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) para cobrir as despesas com a presente lei, ficando o serviço de contabilidade encarregado de indicar os recursos necessários de acordo com legislação vigente. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Aborádo do Norte. Go. Aos 19 dias do mês de Junho de 1981. x x

1º Secretário

// Presidente.